



Ofício 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA AZUL DO NORTE -PA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00023-SRP

PROCESSO ADM Nº 032/2023

Ref.: *Pedido de Desistência de Ata de Registro de Preço*

A empresa **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.426.859/000153, com sede na Rua C-161, número 1568. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-120 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador Thiago Delano Gonçalves Trindade, CPF 822.653.211-68, RG 07610 CRA/GO), vem respeitosamente perante V. S^a, através do presente ofício, solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preço 032/2023, segue abaixo o item a ser cancelado:

➤ **Item 1 - Ambulância Simples Remoção Pick Up 4X4 – Marca Toyota, Modelo Hliux CS**

Trata de empresa que tem como objeto a REVENDA de veículos novos, atuante exclusivamente par o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecedores, desde Montadora do Veículos até empresas que fazem a transformação para ambulância.

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se ao indesejáveis aumentos nos custos dos veículos (Modelo 2025) e dos insumos na transformação par Ambulância.

Diante da impossibilidade da Requerente em adquirir os itens com custo de 2023, enviamos para Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte PA, um Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro acompanhado de Declarações tanto da Montadora quanto da Transformadora alegando aumento nos custos.



Tal solicitação foi embasada **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. *O presente contrato **poderá** ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas. (grifo nosso)*

No mesmo sentido, especificamente no que tange o Sistema de Registro de Preços, do artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer, a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior , que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os veículos com maior celeridade e em melhores condições.

O artigo 64, §2º da Lei 8.666/93 garante à Administração Pública, quando o convocado não assina o termo de contrato ou não aceita o instrumento, a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar seguimento ao processo de compra.

Sendo assim, com fulcro nos fatos e nos fundamentos invocados, fato esse superveniente, alheio às forças da requerente, e tendo em vista o não aceite do Pedido



TRANSFORMAT

de Reequilíbrio Econômico Financeiro requer o **cancelamento do item na Ata Registro de Preços 0023-SRP**, liberando a empresa requerente de quaisquer ônus futuros, e o Município para que adquira o item dos outros licitantes classificados, ou através de dispensa de licitação.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Nesses termos, pede deferimento

‘Goiânia, 06 de março fevereiro de 2024.

TRANSFORMAT COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA

CNPJ 32.426.859/0001-53

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE